



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e tributária, a serem prestados pela empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira à conta da dotação 02.04.001.04.121.7000.2011.3.3.90.35.00– Ficha 57 ; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto a contratada **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.678.177/0001-77, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 59, 2º, 3º, 4º e 5º andares, bairro São José, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Rodrigo Silveira Diniz Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.075.626-**, conforme atos constitutivos da empresa, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) e **HOMOLOGO** o resultado da inexigibilidade em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado adjudicatário;



II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 14 de janeiro 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal